



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA
39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1571 /2000.


Dá nova denominação à rua “11”, no bairro Cícero Passos.


A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes,
aprova a seguinte lei:

Art. 1.º - A atual rua “11”, localizada no bairro Cícero Passos,
nesta cidade, passa a denominar-se rua Izaura Batista Hatem.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra
em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 20 de março de
2000.


Bartolomeu Manhães de Sousa
Presidente


Francisco Nery Teixeira
Secretário

Lei Municipal Nº 1571/2000

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirapora, 22 de março de 2000


Leônidas Gregório de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL